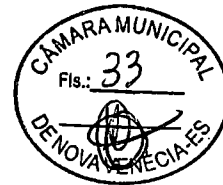




Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



**COMISSÃO PERMANENTE DE TURISMO, CULTURA, COMÉRCIO
E FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO (CTCCFE)**

PARECER

Processo legislativo: PROJETO DE LEI Nº 17/2025.

Iniciativa: Vereadores Regina Tosta Machado (PV), Saulo de Souza Ribeiro (PL) e Deneval Rocha (PSD).

Relator: Vereador Marlon de Oliveira Galvão (PSB).

I – RELATÓRIO:

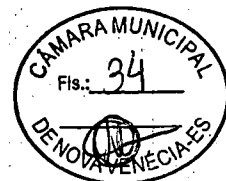
Trata-se do Projeto de Lei nº 17/2025 que institui o dia municipal do agricultor e dá outras providências, de iniciativa dos vereadores Regina Tosta Machado, Saulo de Souza Ribeiro e Deneval Rocha.

O projeto supracitado foi apresentado ao Plenário no Expediente da Sessão Ordinária de 15 de abril de 2025. Em seguida, foi distribuído às Comissões Permanentes pelo presidente da Câmara nos termos do art. 134, do Regimento Interno.

Uma vez distribuído à Comissão Permanente de Turismo, Cultura, Comércio e Fomento ao Empreendedorismo, reservei a matéria para relatá-la, nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa.

Encontra-se acostado aos autos do presente processo legislativo o parecer jurídico nº42/2025, opinando pela constitucionalidade e legalidade da matéria.





De posse do processo legislativo, na condição de relator, pelas competências previstas no art. 82-A do Regimento, passo a exarar o parecer pelos fundamentos abaixo.

Ao Município também compete legislar de forma complementar sobre os assuntos de cultura local, consoante o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, como sendo competências indicativas elencadas pelo legislador constituinte.

As políticas culturais devem ser bastante amplas, desenvolvidas por meio de programas e ações, inclusive de normas que reconheçam a importância de determinado segmento, como no caso o agricultor local, estabelecendo data comemorativa em homenagem aos mesmos, bem como a promoção de ações voltadas para essa finalidade.

Já existe no calendário de datas comemorativas do Município o Dia do Agricultor Familiar, instituída através da Lei nº 3.469, de 15 de agosto de 2018, contudo, não se trata de mesma situação, já que a proposição em análise estabelece o “DIA DO AGRICULTOR, e também em datas distintas.

Importante destacar o texto da justificativa do autor da proposição, conforme segue abaixo:

A criação do Dia Municipal do Agricultor é uma iniciativa importante para reconhecer e valorizar o trabalho essencial dos agricultores do Município de Nova Venécia/ES no desenvolvimento econômico, social e ambiental.

Abaixo estão algumas justificativas que podem embasar a instituição dessa data:

A) Reconhecimento do Papel Fundamental do Agricultor

- Os agricultores são responsáveis pela produção de alimentos que abastecem a população veneciana, garantindo segurança alimentar e nutricional.
- Sua atuação sustenta não apenas a economia do município de Nova Venécia/ES, mas também preserva tradições culturais ligadas ao campo.

B) Contribuição para a Economia Local

- A agricultura familiar e a produção rural movimentam o comércio, geram empregos e fortalecem cadeias produtivas locais.
- O município de Nova Venécia/ES depende diretamente da agricultura como principal fonte de renda e arrecadação.

Assim sendo, contamos com o pronto acolhimento da proposição pelo colegiado.



